

**Estatísticas de Salários por Profissão na Construção**

**Abril 2022**

Continente

**Principais resultados**

Em abril de 2022 a taxa de salário mensal dos trabalhadores da Construção Civil com as profissões abrangidas na presente análise, atingiu 1082,0 €, correspondente a variações positivas de 5,1% e de 0,6% em termos homólogos e em cadeia, respetivamente.

Entre os operários qualificados, auferiram taxas de salário mensal mais elevadas o *Operador de Máquinas de Escavação, de Terraplanagem, de Gruas e similares* (1061,2€), o *Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias* (1053,5€) e o *Serralheiro Civil* (1052,8€).

As variações homólogas da taxa de salário mensal foram mais significativas nos grupos profissionais de *Engenheiro Civil* (8,0%) e dos *Operários Qualificados* (7,2%), nas empresas de média dimensão (7,7%) e nas regiões Norte (5,4%) e Centro (5,3%).

Em abril de 2022 a taxa de salário mensal dos trabalhadores do setor da Construção Civil, com as profissões consideradas no Quadro 1, atingiu o valor médio de 1082,0 €, tendo observado variações positivas quer em termos homólogos (5,1%) quer em cadeia (0,6%).

Por profissão, procurando aliar as que têm maior peso no total de trabalhadores com as variações homólogas mais relevantes, destacam-se os crescimentos nas categorias de *Engenheiro Civil* (8,0%), *Eletricista de Construções* (6,1%), *Pedreiro* (5,5%) e de *Trabalhador não Qualificado* (5,5%). No que respeita às variações em cadeia, aplicando o mesmo critério, apresentaram valores mais elevados as profissões de *Serralheiro Civil* (2,8%), *Operador de Máquinas de Escavação e similares* (2,2%) e a de *Encarregado de Obras* (1,9%).

Excluindo o *Engenheiro Civil* e o *Encarregado de Obras*, os valores mensais das taxas de salários foram mais significativos nas profissões de *Operador de Máquinas de Escavação, de Terraplanagem, de Gruas e similares* (1061,2€), de *Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias* (1053,5€) e na de *Serralheiro Civil* <sup>(c)</sup> (1052,8€).

A taxa de salário horário, por sua vez, atingiu, para o conjunto das profissões observadas, 6,2€, o mesmo valor que em janeiro de 2022 e mais elevado do que no período homólogo do ano anterior (5,9€).

A duração normal de trabalho semanal foi de 40 horas na generalidade das profissões consideradas, sendo, no entanto, ligeiramente menor na de *Engenheiro Civil* (39,7 horas).

**Quadro 1 - Taxas de salário horário e mensal por profissão**

CPP 2010	Abril 2021		Janeiro 2022		Abril 2022		Abr22/Jan22	Abr22/Abr21	Distribuição dos trabalhadores (%) Abril22
	Horário	Mensal	Horário	Mensal	Horário	Mensal	V.Cadeia	V.H.	
(2142.142142.2) Engenheiro civil	116	1989,0	124	2148,3	125	2148,4	0,0	8,0	6,5
(3123.0) Encarregado de obras	8,0	1383,8	8,2	1423,1	8,4	1450,5	19	4,8	9,3
(7112.1) Pedreiro	5,0	874,3	5,3	915,6	5,3	922,6	0,8	5,5	25,1
(7114.2) Armador de ferro	4,9	856,9	5,2	900,1	5,2	903,9	0,4	5,5	17
(7115.1) Carpinteiro de limpos e de tosco	5,3	910,2	5,5	955,0	5,5	957,8	0,3	5,2	6,1
(7119.2) Espalhador de betuminosos	5,3	916,8	5,5	959,0	5,8	1005,6	4,9	9,7	0,1
(7122.2) Ladrilhador	5,4	930,4	5,5	955,9	5,6	969,3	14	4,2	0,7
(7123.0) Estucador	5,0	864,7	5,2	909,0	5,2	908,3	-0,1	5,0	19
(7126.1) Canalizador	5,4	943,9	5,7	983,1	5,7	992,1	0,9	5,1	4,1
(7131) Pintor de construções	5,0	867,8	5,2	902,9	5,2	906,4	0,4	4,4	4,9
(7214.1) Serralheiro civil	5,7	995,9	5,9	1023,9	6,1	1052,8	2,8	5,7	4,0
(74110) Eletricista de construções e similares	5,6	972,9	5,9	1018,1	6,0	1032,2	14	6,1	9,8
(8332.0) Motorista de veículos pesados de mercadorias	5,7	992,6	6,0	1038,6	6,1	1053,5	14	6,1	4,2
(8342.0 + 8343.0) Operador de máquinas de escavação, terraplanagem e de gruas, guindastes e similares	5,8	1002,2	6,0	1038,3	6,1	1061,2	2,2	5,9	7,2
(9312.0+9313.0) Trabalhador não qualificado de engenharia civil e de construção de edifícios	4,9	843,5	5,1	883,8	5,1	889,7	0,7	5,5	14,4
<b>Total</b>	<b>5,9</b>	<b>1029,3</b>	<b>6,2</b>	<b>1075,1</b>	<b>6,2</b>	<b>1082,0</b>	<b>0,6</b>	<b>5,1</b>	<b>100,0</b>

Gráfico 1 - Variações homólogas das taxas de salários por grupo profissional na Construção Civil



Conforme ilustra o gráfico 1, as taxas de salários dos operários qualificados, que representam quase 70% no total dos trabalhadores em análise, apresentaram, ao longo do período considerado, sucessivos aumentos homólogos superiores aos dos restantes grupos profissionais exceto em abril de 2022 em que o crescimento de 7,2% foi ultrapassado pelo registado no grupo profissional do *Engenheiro Civil*, de 8,0%.

O gráfico 2 mostra que a taxa de salário mensal cresceu no mesmo sentido do aumento da dimensão da empresa. Por outro lado, as variações homólogas dessa taxa foram mais expressivas nas empresas de média dimensão (7,7%) e nas micro e pequenas empresas (5%) sendo, por conseguinte, mais baixa nas grandes empresas (4,2%).

A análise do gráfico 3 revela que é na Área Metropolitana de Lisboa e na região Norte que a taxa de salário mensal foi mais elevada. Na perspetiva das variações homólogas e tendo em conta o peso de 67,2% dos trabalhadores nas regiões Norte e Centro, assinalam-se os respetivos aumentos de 5,4% e 5,3%.

Gráfico 2 - Evolução das taxas de salário mensal segundo a dimensão da empresa

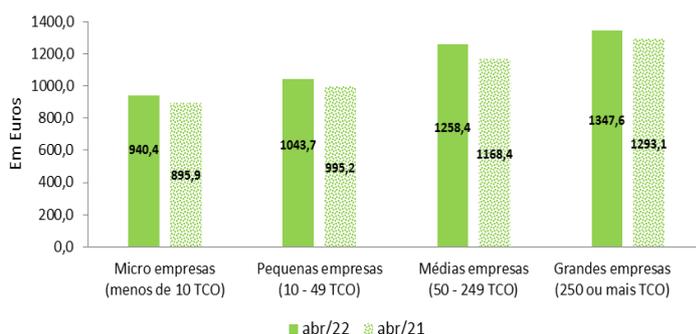
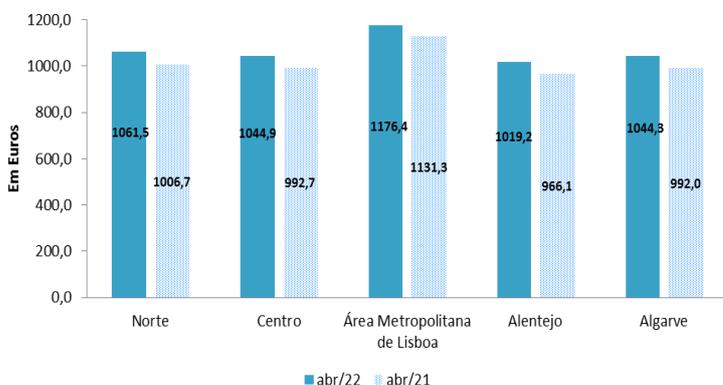


Gráfico 3 - Evolução das taxas de salário mensal segundo as regiões NUTS II



Da análise aos valores do quadro 2 ressalta-se o seguinte:

- A elevada proporção dos trabalhadores nas micro e pequenas empresas (70,8%) e na região Norte (43,5%).
- A taxa de salário mensal nas grandes empresas só foi superior ao das empresas de média dimensão graças aos valores ligeiramente mais elevados registados nos grupos de encarregado de obras e no de operários qualificados, sendo este o mais numeroso.
- Nos operários qualificados os valores da taxa de salário mensal mais elevados e muito próximos verificaram-se na Área Metropolitana de Lisboa e na região Centro, respetivamente de 987,2€ e 986,0€.

Quadro 2 - Taxas de salário mensal segundo o grupo profissional -abril de 2022

Especificações	Distribuição dos trabalhadores (%)	Engenheiro Civil	Encarregado de obras	Operários de Construção	
				Qualificados	Não Qualificados
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>2148,4</b>	<b>1450,5</b>	<b>973,3</b>	<b>889,7</b>
<b>Por dimensão da empresa</b>					
<b>Micro empresas</b> (menos de 10 TCO)	<b>31,6</b>	1560,7	1192,6	915,4	864,7
<b>Pequenas empresas</b> (10 - 49 TCO)	<b>39,2</b>	1788,3	1340,5	983,3	901,0
<b>Médias empresas</b> (50 - 249 TCO)	<b>19,9</b>	2552,7	1612,2	1034,5	908,7
<b>Grandes empresas</b> (250 ou mais TCO)	<b>9,3</b>	2518,6	1617,5	1039,4	897,1
<b>Por região NUTS II</b>					
<b>Norte</b>	<b>43,5</b>	2013,4	1381,2	956,4	881,1
<b>Centro</b>	<b>23,7</b>	1754,8	1383,4	986,0	891,5
<b>Área Metropolitana de Lisboa</b>	<b>23,2</b>	2632,3	1594,3	987,2	895,0
<b>Alentejo</b>	<b>4,2</b>	1886,4	1419,2	980,8	894,7
<b>Algarve</b>	<b>5,4</b>	1818,5	1552,2	982,9	926,2

### Nota metodológica

A nova série estatística de taxas de salário mensal e horário por profissão na Construção (ESPC), teve início em janeiro de 2021. Para garantir a comparabilidade e permitir a análise da variação homóloga e em cadeia, foram recalculados com base nas novas fontes, os trimestres de 2020.

Assim, a informação obtida através de inquérito até outubro de 2020 foi substituída pela Declaração Mensal de Remunerações (DMR) da Segurança Social (SS), combinada com informação recolhida no anexo A (Quadros de Pessoal) do Relatório Único (GEP/MTSSS).

Os dados aqui publicados referem-se a empresas da secção F da CAE rev.3, com sede no Continente e com 1 ou mais trabalhadores por conta de outrem. Destas, são selecionadas apenas as empresas que têm trabalhadores inseridos nas profissões abrangidas neste projeto, nomeadamente, Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia, Encarregado da Construção, Pedreiro, Armador de Ferro, Carpinteiro de Limpos e de Tosco, Espalhador de Betuminosos, Ladrilhador, Canalizador, Pintor de Construções, Serralheiro Civil, Eletricista de Construções e similares, Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias, Operador de Máquinas, Escavação Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e similares, Trabalhador não qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios.

A periodicidade de divulgação é trimestral sendo o período de referência o 1º mês de um trimestre.

Para Informação mais detalhada consulte [aqui](#)

### Principais conceitos utilizados

**Taxa de salário (horário ou mensal)** – Montante ilíquido em dinheiro e/ou em géneros, correspondente ao período normal de trabalho, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência. Inclui, além do salário base, o subsídio de refeição e outros subsídios regulares ou prémios garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, subsídios de turno, subsídios de compensação por isenção de horário, subsídios por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.). Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações inerentes às características individuais do trabalhador (ex: diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito) e todos os outros prémios e gratificações (ex: pagamento de horas extraordinárias).

**Período normal de trabalho** - Período de trabalho que o trabalhador se obriga a prestar à entidade empregadora de acordo com o contrato de trabalho celebrado, medido em número de horas por dia e por semana.

### Informar Melhor Conhecer Melhor

Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, nº 2, 5º 1049 - 056 Lisboa ☎ 21 115 50 00

Internet: [www.gep.mtsss.gov.pt](http://www.gep.mtsss.gov.pt)

Lisboa, 19 de julho de 2022

(c) corrigido em 20/07/2022